## Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

### Aviso n.º 23687/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o art.º. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do Pessoal Docente da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento, nos termos do art.º. do referido decreto-lei.

Guimarães, 11 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos*.

203930999

## Agrupamento de Escolas de Idães

### Despacho n.º 17289/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC n.º 118/97 de 24 de Abril, bem como do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos respectivos membros da Direcção do Agrupamento de Escolas de Idães, as seguintes competências:

I — Na Subdirectora, Cecília Maria Paiva Dias Pereira:

1) Todos os poderes do director, nas ausências ou impedimentos deste;
2) Coordenação dos Coordenadores de estabelecimentos ou encarregados de estabelecimento do 1º Ciclo;
3) Supervisionar o processo de substituição e de permuta de professores do 1º Ciclo.
4) Coordenação do pessoal não docente: i) distribuição de tarefas, ii) definição de Horários, iv) avaliação e v) articulação com a autarquia;
5) Superintender os processos concursais no que respeita aos recursos humanos;
6) Gerir o processo de organização das turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como a respectiva organização pedagógica e curricular;
7) Supervisionar as Actividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo em articulação com os demais responsáveis;
8) Estabelecer os necessários contactos com a autarquia na gestão dos assuntos relativos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico em que a mesma tenha competência;
9) Supervisionar na realização de provas de aferição a realizar no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

II — No Adjunto do Director, Manuel Adérito da Silva Pereira:

1) Superintender a elaboração de horários de professores e alunos do 2º, 3º ciclo e ensino secundário;
2) Gerir o processo de organização das turmas do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, bem como a respectiva organização pedagógica e curricular;
3) Supervisionar as candidaturas e funcionamento dos cursos de educação e formação (CEF);
4) Supervisionar na realização de exames e provas de aferição a realizar no 2.º e no 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário;
5) Supervisionar as actividades de apoio às aprendizagens, no 2.º e 3.º Ciclos, em aplicação do Despacho Normativo 50/2005 de 9 de Novembro;
6) Supervisionar o processo de substituição e de permuta de professores do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário;
7) Integrar o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas.

III — Na Adjunta do Director, Quitéria Maria Santos da Silva:

1) Responsabilizar-se pela área da acção social escolar e assegurar a execução das actividades do mesmo domínio;
2) Gerir o processo de organização das turmas do 2.º Ciclo do Ensino Básico, bem como a respectiva organização pedagógica e curricular;
3) Supervisionar o serviço de refeições na cantina da Escola Básica e Secundária, os serviços de papelaria, reprografia e do bufete dos alunos e dos professores;
4) Planear e assegurar os procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços para o Agrupamento;
5) Presidir aos júris de contratação de bens e serviços.
6) Superintender o funcionamento das Bibliotecas Escolares e Desporto escolar;
7) Acompanhar a qualidade dos transportes escolares;
8) Coordenar as Visitas de Estudo.

IV — Na Adjunta do Director, Rosa Maria Cunha Salgado Sousa Félix:

1) Supervisionar e superintender no funcionamento geral de todas as escolas do Ensino Pré-Escolar;
2) Coordenar todas as actividades relacionadas com o Ensino Pré-Escolar;
3) Colaborar na avaliação do desempenho dos assistentes operacionais e técnicos dos Jardins de Infância;
4) Gerir o processo de organização das turmas do Ensino Pré-Escolar, bem como a respectiva organização pedagógica e curricular;
5) Estabelecer os necessários contactos com a autarquia na gestão dos assuntos relativos ao Ensino Pré-Escolar em que a mesma tenha competência;
6) Supervisionar o processo de substituição e de permuta de professores do Ensino Pré-Escolar;
7) Coordenar a implementação do leite escolar;
8) Acompanhar a execução de protocolos com entidades externas;
9) Superintender o Núcleo de Ensino Especial;
10) Superintender a distribuição, utilização dos cacifos dos alunos na escola sede do Agrupamento;
11) Fazer levantamento estatístico de ocorrências de Saúde e disciplinares dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Idães, 8 de Novembro de 2010. — O Director, *Nuno Gonçalo da Silva Miranda*.

203924737

### Despacho n.º 17290/2010

Por despacho do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Idães, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de Serviço Docente, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano escolar de 2009/2010, os docentes abaixo mencionados:

| Grupo | Nomes | Início de funções |
|---|---|---|
| 200 | Eduarda Marcos Peres Preto . . . . . | 21/09/2009 |
| 330 | Carla Susana Dias Pires de Sousa . . . . | 20/11/2009 |
| 330 | Sónia Cristina Coelho Nogueira . . . . . | 20/01/2010 |
| 500 | José Jorge Fernandes Cunha . . . . . | 15/04/2010 |
| 510 | Cecília Maria Ribeiro de Castro . . . . . | 16/11/2009 |
| 910 | Joana da Conceição Sampaio Coelho | 23/09/2009 |
| 910 | Pedro Miguel Ribeiro Fernandes . . . . . | 23/09/2010 |
| Psicóloga | Vanda Lúcia de Jesus Gomes . . . . . | 11/09/2009 |

Idães, 10 de Novembro de 2010. — O Director, *Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda.*

203925174

## Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

### Aviso (extracto) n.º 23688/2010

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 270/2009 de 30 de Setembro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *Placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2010.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao Dirigente Máximo do serviço.

22 de Outubro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

203929143